

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de abastecimento de água mineral natural, potável, sem gás, em garrações de 20L, para o consumo do público interno e externo em reuniões realizadas no Poder Legislativo de Lavras do Sul-RS;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a Dispensa de Licitação nº10/2024, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam o processo, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21, determinando a formação de Sistema de Registro de Preços, conforme autoriza o artigo 82, §6º da Lei de Licitações, com a Empresa TANIA MARIA VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA, CNPJ 01.423.253/0001-30, pelos valores constantes na proposta apresentada, cuja validade da ata será de um ano, podendo, se for o caso, ser prorrogada na forma autorizada pela legislação de regência, já que prevista essa possibilidade no edital simplificado.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara de Vereadores, site Oficial e LicitaCon/TCE RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a Ata de Registros de Preços e convoque a empresa vencedora, para assinatura da mesma, no prazo estabelecido pela legislação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras do Sul, 07 de janeiro de 2025.

Luis Augusto Bittencourt de Oliveira

Presidente